



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 02 de Março de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020** que tem por **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétrico e eletrônico, materiais hidráulico e ferramentas, para atender a demanda de conserto, conservação, reparo e substituição nas Secretarias Municipais do Município de Iracema – CE. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença das seguintes empresas para participar do presente certame, a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, representada por seu Proprietário o Sr. Antonio Ronaldo de Queiroz Pinheiro, inscrito no nº CPF: 272.896.053-49, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, representada por seu Proprietário o Sr. Gessimar Maniçoba de Farias, inscrito no nº CPF: 799.144.543-72. Após análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que as empresas **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, a empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, as quais tem seus representantes, que poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptos para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes do certame, para a proposta da empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME; 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, onde apresentaram as propostas de acordo com todas as exigências do edital ficando todas consideradas **CLASSIFICADAS**. O Pregoeiro deu início à fase de lances com o **ITEM 01** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 30,00 (TRINTA REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,00 (UM REAL)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 0,60 (SESSENTA CENTAVOS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE**



QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 8,00 (OITO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 12,00 (DOZE REAIS)** empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 9,00 (NOVE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 20,00 (VINTE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 15,89 (QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,00 (SETE REAIS)**. Após negociação a empresa 02 baixou no valor **R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 baixou no valor **R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 38,90 (TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS)**. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 128,00 (CENTO E VINTE E**



OITO REAIS), empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 14 com a empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 15 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando assim a empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou HABILITADA, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. ITEM 16 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS). Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando assim a empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 17 com a empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 18 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (SETE REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 19 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 1.730,00 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 20 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 21 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance,



ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 22** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,00 (SEIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 23** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 12,00 (DOZE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 24** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 25** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 26** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 27** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)** empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 28** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,00 (DOIS REAIS)**. Após negociação a empresa **02 sem lance**, empresa **01 sem lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 29** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)**. Após negociação a empresa **02 sem lance**, empresa **01 sem lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 30** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Após negociação a empresa **02 sem lance**, empresa **01 sem lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 31** com a empresa **02 - G M DE FARIAS**



CONSTRUÇÕES - ME, que cotou no valor inicial de **RS 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 32** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 17,00 (DEZESSETE REAIS)** empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 33** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 20,00 (VINTE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 34** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 35** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 36** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 200,00 (DUZENTOS REAIS)** empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 37** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 38** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 39** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 7,00 (SETE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 40** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 60,00 (SESSENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste



item. **ITEM 41** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 42** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 43** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,00 (SETE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 44** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 20,00 (VINTE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 45** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 3,00 (TRÊS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 46** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 47** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,00 (SEIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 48** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,00 (DOIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 49** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 50** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)**. Após negociação a empresa 02 baixou seu preço **R\$ 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM**



51 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 52 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 53 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 54 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 55 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (NOVE REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 56 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (CINCO REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 57 com a empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 15,80 (QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 3,00 (TRÊS REAIS). Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 58 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 59 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 60 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), empresa 02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 61 com a empresa 01-



ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de **RS 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 62** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 63** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 12,00 (DOZE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 64** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 12,00 (DOZE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 65** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 66** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 67** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 68** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 69** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 70** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste



item. **ITEM 71** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,00 (DOIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 72** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 73** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 74** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 75** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 76** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 77** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 78** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 79** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**. Após negociação a empresa **02** baixou seu preço **R\$ 489,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 80** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,00 (DOIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,80 (UM**



REAL E OITENTA CENTAVOS), Após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, empresa 02 sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 81** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 82** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)**. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 83** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 12,90 (DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 7,00 (SETE REAIS)**. Após negociação a empresa 02 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 84** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 18,90 (DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 85** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 86** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 87** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**. Após negociação a empresa 02 baixou seu preço **R\$ 34,90 (TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 88** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 89** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE**



QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de **RS 3,00 (TRÊS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 90** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 13,00 (TREZE REAIS)**. Após negociação a empresa **02** sem lance, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 91** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 92** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)**, Após negociação a empresa **01** sem lance, empresa **02** sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 93** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 94** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 12,00 (DOZE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 95** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 9,00 (NOVE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 96** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 6,00 (SEIS REAIS-)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 97** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,00 (UM REAL)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 98** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 2,00 (DOIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 99** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ**



PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de **RS 4,00 (QUATRO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 100** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 0,80 (OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 101** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 102** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 30,00 (TRINTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 103** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,00 (UM REAL)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 104** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 22,00 (VINTE E DOIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 18,90 (DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, Após negociação a empresa **01** baixou seu preço **RS 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02** sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 105** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 20,00 (VINTE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 12,90 (DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, Após negociação a empresa **01** baixou seu preço **RS 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02** sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 106** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 21,00 (VINTE E UM REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, Após negociação a empresa **01** baixou seu preço **RS 14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02** sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 107** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 12,00 (DOZE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, Após negociação a empresa **01** baixou seu preço **RS 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, empresa **02** sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE**



QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. **ITEM 108** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 16,90 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 13,00 (TREZE REAIS)**. Após negociação a empresa **02** sem lance, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 109** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS)**, Após negociação a empresa **02** sem lance, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 110** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 8,00 (OITO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 111** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 112** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)**, Após negociação a empresa **02** sem lance, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 113** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 68,00 (SESSENTA E OITO REAIS)**, Após negociação a empresa **02** baixou seu preço **R\$ 67,90 (SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 114** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, Após negociação a empresa **02** baixou seu preço **R\$ 59,90 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 115** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**, Após negociação a empresa **02** baixou seu preço **R\$ 94,90 (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 116** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO**



RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de **R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)**, Após negociação a empresa 02 baixou seu preço **R\$ 69,90 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 117** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 118** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 119** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 120** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 121** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 122** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 123** com a empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)**, empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)**, Após negociação a empresa 02 baixou seu preço **R\$ 84,90 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 124** com a empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 389,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, Após negociação a empresa 02 baixou seu preço **R\$ 149,90 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 125** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, empresa 02 – **G M**



DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, que cotou no valor inicial de **R\$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 126** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 127** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 128** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 129** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 130** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 131** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 13,00 (TREZE REAIS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 132** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 133** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 134** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa 02 - **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 135** com a empresa **01-**



ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de **RS 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 136** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 137** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 138** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS-)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 139** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 140** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 141** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 30,00 (TRINTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 142** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 70,00 (SETENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 143** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 29,00 (VINTE E NOVE REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 15,00 (QUINZE REAIS)**. Após negociação a empresa **02** baixou seu preço **RS 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa **01** sem lance, empresa **01** sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 144** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 18,00 (DEZOITO REAIS)**. Após negociação a empresa **02**



baixou seu preço R\$ 17,90 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), empresa 01 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 145 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 146 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 147 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 148 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (SETE REAIS) empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 149 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 150 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 151 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 152 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 153 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 154 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS



CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 155** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 156** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 157** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 158** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 159** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 160** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 161** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 162** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 163** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 164** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance,



ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 165** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 166** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 167** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**. Após negociação a empresa 02 baixou seu preço **R\$ 119,90 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 168** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**. Após negociação a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 119,90 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 169** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 170** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 20,00 (VINTE REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 171** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**. Após negociação a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 139,90 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 172** com a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**. Após negociação a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 99,90 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 173** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que



cotou no valor inicial de **RS 30,00 (TRINTA REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 174** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 175** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 8,00 (OITO REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 176** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 6,00 (SEIS REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 177** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 178** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 26,00 (VINTE E SEIS REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 179** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 27,00 (VINTE E SETE REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 180** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 40,00 (QUARENTA REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 181** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,00 (UM REAL)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 182** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01 não ofertou lance**, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 183** com a empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)**, empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que



cotou no valor inicial de **RS 35,00 (-TRINTA E CINCO REAIS-)**. Após negociação a empresa 02 baixou seu preço para **RS 34,90 (-TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, empresa 01 sem lance, ficando assim a empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 184** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 40,00 (QUARENTA REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**. Após negociação a empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando assim a empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 185** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 186** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 187** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 20,00 (VINTE REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 188** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 14,00 (QUATORZE REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 189** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 190** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 191** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 2,00 (DOIS REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 192** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 7,00 (SETE REAIS)**, empresa 02 – **G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 193** com a empresa 01- **ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial




de **RS 9,00 (NOVE REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 194** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 195** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 1,00 (UM REAL)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 196** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 7,00 (SETE REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 197** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 8,00 (OITO REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 198** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 199** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 200** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 201** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 202** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS)**, empresa **02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa **01** não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 203** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **RS 45,00 (QUARENTA E CINCO**



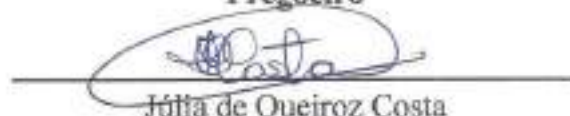
REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 204 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 205 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 206 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (SEIS REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 207 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (SETE REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 208 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 209 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 210 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 211 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (SEIS REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 212 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (NOVE REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. ITEM 213 com a empresa 01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (OITO REAIS), empresa 02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa 01-



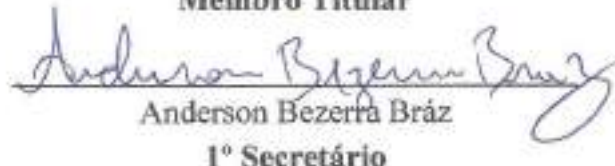
ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, declarada vencedora deste item. **ITEM 214** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 215** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 216** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 217** com a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS)**, empresa **02 - G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, não cotou. Após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando assim a empresa **01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME**, declarada vencedora deste item. Após o término da sessão o pregoeiro perguntou se os licitantes presentes tinham algum questionamento a fazer, tendo eles abdicados dos seus direitos, assim concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, o pregoeiro solicitou que tinha até 03 (três) dias para que fosse entregue a proposta de adequação. encerrada a presente ata que após lida será assinada pelo Pregoeiro sua equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro


Júlia de Queiroz Costa

Membro Titular


Anderson Bezerra Bráz

1º Secretário

LICITANTES:

01- ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME

CNPJ:09.198.602/0001-70

Proprietário: Antonio Ronaldo de Queiroz Pinheiro, CPF: 272.896.053-49


Assinatura





02 – G M DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 27.039.599/0001-23

Proprietário: Gessimar Maniçoba de Farias, CPF: 799.144.543-72

Gessimar Maniçoba de Farias
Assinatura

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)